EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 344/09

CONSIDERANDO que a Lei nº 846 de 1990, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que no Capítulo IV, Seção II, foi criada a função de Conselheiro e sua competência;

CONSIDERANDO ainda, que o Capítulo XV dispõe sobre o exercício da função e da remuneração dos conselheiros, mas não faz referência sobre 13º salário, férias e outros benefícios; e,

CONSIDERANDO finalmente, que a atividade desempenhada pelos Conselheiros tem um grande valor para o Município e, em muitas vezes, têm participação valiosa na educação das crianças e dos adolescentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração tem projeto para dar melhor suporte ao Conselho Tutelar?

b) A Administração poderia estudar a possibilidade de conceder benefícios como: 13º Salário, 1/3 de Férias, Vale Transporte e Vale Alimentação aos Conselheiros?

c) Em caso negativo, quais os motivos que impedem tais concessões?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 03 de agosto de 2009.

FRANCISCO CARLOS AMORIM
Vereador